

encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, não docentes e não investigadores afetos ao Observatório Geofísico e Astronómico, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias e desde que os respetivos custos sejam suportados por este Serviço.

3 — Por força do presente despacho consideram-se revogadas quaisquer delegações e subdelegações atualmente vigentes e que com ele se não conformem.

Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados desde 01 de janeiro de 2013 e a data de publicação do presente despacho.

18 de junho de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

207088313

Despacho n.º 9155/2013

Ao abrigo do disposto na deliberação n.º 1628/2011 do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra tomada na reunião de 30 de maio de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171 de 6 de setembro de 2011, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2009 e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego no Diretor do Jardim Botânico, Professor Doutor Paulo Renato Pereira Trincão as competências a seguir indicadas, a serem exercidas no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra (UC) e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC):

1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respetiva Unidade, até ao montante de € 12.500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas, não docentes e não investigadores afetos ao Jardim Botânico, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias e desde que os respetivos custos sejam suportados por este Serviço.

3 — Por força do presente despacho consideram-se revogadas quaisquer delegações e subdelegações atualmente vigentes e que com ele se não conformem.

Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados desde 1 de janeiro de 2013 e a data de publicação do presente despacho.

18 de junho de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

207088265

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 8939/2013**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 3 de junho de 2013 o júri de provas de doutoramento em Psicologia, requeridas por Mara Luísa de Castro Martins Correia, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Doutor Carlos Alberto Falcão Marques — Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora — Presidente

Vogais:

Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Arménio Belo da Silva Rego, Professor Associado da Universidade de Aveiro;

Doutora Carla Sofia Carrilho Santarém Semedo, Professora Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Jonathan Charles Passmore, Professor Catedrático Convidado da Universidade de Évora — Orientador;

Doutor Jorge Alexandre Pereira Soares, Professor Auxiliar da Universidade da Madeira;

Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador;

Doutora Teresa Margarida Moreira Freire Barbas de Albuquerque, Professora Auxiliar da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

3 de julho de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207090727

Despacho n.º 9156/2013

No âmbito das competências que são conferidas no Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro foi, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005 de 22 de fevereiro e 74/2006 de 24 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Ecologia da Paisagem pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de mestre em Ecologia da Paisagem, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — CR 99/2013, pelo que, em cumprimento do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

28 de junho de 2013. — A Vice-Reitora, *Herminia Vilar*.

ANEXO

Universidade de Évora**Escola de Ciências e Tecnologia**

Curso: Ecologia da Paisagem

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Ciências da Paisagem e Ordenamento

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia

3 — Curso: Ecologia da Paisagem

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Paisagem e Ordenamento

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Diploma de Grau de Mestre: 120 ECTS

Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 2 anos/4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 1 ano/2 semestres

8 — Opção, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Paisagem e Ordenamento	CPO	27	-
Ciências do Ambiente e Ecologia	CAE	12	-
Geografia	GEOG	6	-
Ciências da Paisagem e Ordenamento/Ciências do Ambiente e Ecologia/Geografia	CPO/CAE/GEOG	60	-
Ciências do Ambiente e Ecologia/Ciências da Paisagem e Ordenamento/Ciências Biológicas/Economia/Geografia/Outras.	CAE/CPO/CBIO/ECN/GEOG/Outras	-	15
<i>Total</i>		105	15

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- 60 ECTS em Dissertação;
- 45 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
- 15 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Ecologia da Paisagem	CPO	S	156	45-TP + 15-OT	6	Obrigatória.
Ecologia dos Ecossistemas	CAE	S	156	46-TP + 10-TC + 4-OT	6	Obrigatória.
Estrutura Física da Paisagem	GEOG	S	156	45-TP + 15-TC	6	Obrigatória.
Modelação e Métricas da Paisagem	CPO	S	156	45-TP + 15-OT	6	Obrigatória.
Unidade curricular a escolher de entre as indicadas no quadro n.º 6, ou outra desde que aprovada pela Comissão de Curso	-	S	-	-	6	Optativa.

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Paisagem no Ordenamento do Território e Políticas	CPO	S	156	45-TP + 15-OT	6	Obrigatória.
Planeamento e Gestão dos Sistemas Ecológicos	CAE	S	156	60-TP	6	Obrigatória.
Padrões, Processos e Transformações da Paisagem	CPO	S	156	45-TP + 15-OT	6	Obrigatória.
Seminário	CPO	S	78	30-TP	3	Obrigatória.
Unidade curricular a escolher de entre as indicadas no quadro n.º 6, ou outra desde que aprovada pela Comissão de Curso	-	S	-	-	6	Optativa.
Unidade curricular a escolher de entre as indicadas no quadro n.º 7, ou outra desde que aprovada pela Comissão de Curso	-	S	-	-	3	Optativa.

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação ou Projeto ou Estágio	CPO/ CAE/ GEOG	S	780	30-OT	30	Obrigatória.

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação ou Projeto ou Estágio	CPO/ CAE/ GEOG	S	780	30-OT	30	Obrigatória.

Optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Ecologia Humana e Sustentabilidade	CAE	S	156	60-TP	6	Optativa.
Geobotânica	CAE	S	156	36-TP + 6-PL + 10-TC + 8-OT	6	Optativa.
Modelação Ecológica Avançada	CAE	S	156	26-T + 22-PL + 12-OT	6	Optativa.
Remediação de Paisagens Degradadas	CAE	S	156	60-TP	6	Optativa.
Análise Espacial Avançada	CPO	S	156	45-TP	6	Optativa.
Biodiversidade e Conservação	CBIO	S	156	20-T + 15-TP + 10-S + 1-OT	6	Optativa.
Economia dos Recursos Naturais	ECN	S	156	45-TP + 15-OT	6	Optativa.
Pessoas, Atividades e Paisagem	GEOG	S	156	45-TP + 15-TC	6	Optativa.

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Avaliação Ambiental	CAE	S	78	30-TP	3	Optativa.
Sistemas Construtivos de Engenharia Natural	CPO	S	78	20-TP + 10-PL	3	Optativa.

(1) (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

207087917

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 9158/2013

Reitoria

Despacho n.º 9157/2013

Considerando o leque de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJES);

Tendo presente o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa aprovados pelo Despacho Normativo n.º 36/2008 publicado no D.R., 2.ª série, n.º 148 de 01 de agosto de 2008 e alterados pelo Despacho Normativo n.º 15/2011, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011;

Considerando, por último, a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 126.º do RJES, determino:

É integrado no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de julho de 2012, o trabalhador Pedro Alexandre Santos Simão, que pertencia ao mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa.

29 de junho de 2012. — O Reitor da Universidade de Lisboa,
Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa.

207089301

Despacho reitoral de extensão de encargos plurianuais

Considerando que a aquisição de serviços para a criação e o desenvolvimento da identidade visual da Universidade de Lisboa (ULisboa), resultante da fusão entre a Universidade de Lisboa (UL) e a Universidade Técnica (UTL), e que o contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais de um ano económico, importa dar cumprimento ao disposto na Lei dos Compromissos e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência n.º 10 170/2012, publicado no DR 2.ª série n.º 146, de 30 de julho de 2012 determino o seguinte:

1 — É autorizada a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de Aquisição de Serviços para a criação e o desenvolvimento da identidade visual da Universidade de Lisboa